



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

ATA DE REUNIÃO nº 16/2025

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CJIA
1ª INSTÂNCIA JULGADORA

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) nomeados através da Portaria Nº 9.194, de 04 de agosto de 2023, reuniram-se presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Pessoa, nº 1363 – fundos, bairro Centro. A sessão teve início às nove horas com a presença dos membros titulares Mateus Dalchiavon Generoso, Raquel Luize de Carvalho e Thaís Berger Moreira. Inicialmente foram revisados todos os processos que já se encontram em andamento. Quanto ao AI 737, foi identificado o Protocolo 8.543/2025 de Recurso, aberto em 04/09/2025, dentro do prazo de 30 dias previsto na legislação. Assim, o recurso foi repassado ao Secretário da SMMA para encaminhamento ao COMDEMA, sendo então arquivado por esta CJIA. Em relação ao AI 738, seguimos aguardando o retorno do AR, estando o prazo para recurso ao COMDEMA ou pagamento da multa, ainda em aberto. Em 10/09/2025 foi realizada vistoria ao local, sendo identificada a necessidade de realização de PRAD, por tratar-se de intervenção não autorizada em APP. Deste modo, foi encaminhada solicitação ao Fiscal da SMMA para emissão de NP à autuada. Quanto ao AI 743, segue em aberto o prazo para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA, que encerra-se em 27/09/2025. Quanto à necessidade da regularização/PRAD, foi emitida a NP-3969 em 08/09/2025, sendo encaminhada por AR pela Fiscalização ao autuado. Após retomados os assuntos anteriores, foi informada a pauta do dia, com o julgamento do Auto de Infração nº 745 – Memorando 2.670/2024, Memorando 8.695/2024, Ofício 3.102/2025 e Protocolo 8.284/2025 e análise inicial do Auto de Infração nº 747 - Memorando 3.913/2024. Em relação ao julgamento do AI 475, apresentamos os seguintes fatos: a defesa foi aberta dentro do prazo legal e foi identificada a apresentação de alegações finais, após a retirada do Ofício 3.102/2025. Como o autuado alega que a ação foi realizada pela CSG, foi encaminhado um e-mail questionando a empresa, com cópia para FEPAM. Assim, fica em aberto o Julgamento do referido AR. Quanto à análise inicial do AI 747, informamos que não foi localizada defesa. Assim, realizamos consulta ao GRP, na tentativa de identificação do pagamento da multa. Não sendo identificado o referido valor descrito em consulta ao CNPJ do autuado, foi encaminhado o Ofício 3.839/2025 via 1Doc para apresentação das alegações finais. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às onze horas e dez minutos, sendo agendada a próxima reunião ordinária para o dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Mateus Dalchiavon Generoso Geólogo SMMA	Raquel Luize de Carvalho Bióloga SMMA	Thaís Berger Moreira Bióloga SMMA
--	--	--------------------------------------